



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 04/01/2021

Behany Mahmud

PORTARIA Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispensa Procedimento Licitatório,
AUTORIZA o empenho estimativo de
despesas e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins,
no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos
serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria
Municipal de Planejamento e Finanças em contratar os serviços de fornecimento de
energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93,
que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em
seu inciso XXII, que: “*é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou
suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou
autorizado, segundo as normas da legislação específica...*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o procedimento licitatório para
Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da concessionária
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA, inscrita no
CNPJ nº 25.086.034/0001-71, que será destinado ao funcionamento das atividades
desta Secretaria.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a
realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de
Planejamento e Finanças conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha
nº. 20215905:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	R\$ 80.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
04 dias do mês de janeiro de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021